

Juiz de Fora, 20 de junho de 2023.

Pregão Eletrônico 0005/2023

Objeto: Implantação do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de hidrômetros de vazões máximas 1,5 m³/h, 3,0 m³/h, 5,0 m³/h, 7,0 m³/h e 10 m³/h, para preservação do programa de manutenção de hidrômetros da Cesama.

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 0005/2023 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q1: “No edital, a CESAMA especificou no item 4.8.1 dos procedimentos de inspeção e ensaios, que os hidrômetros serão aprovados conforme tabela 6 de erros máximos admissíveis desta especificação, e também de acordo com tabelas da ABNT NBR15538/2011 nº 4 e nº 6 de vazões e desvios máximos; E que ainda destacou no item 4.10.1 que os desvios máximos admissíveis são definidos normativamente pela ABNT NBR 15538/2014 em seu item 5.1.4, que determina os desvios máximos de acordo com as vazões de referência do hidrômetro e transcreve estas informações na tabela 8 conforme a seguir:

Tabela 6 — Vazões (L/h) e desvios máximos

Faixas de vazão	Desvios máximos
$Q_1 \leq Q < Q_2$	3 %
$Q_2 \leq Q < Q_4$	1,5 %

Tabela 8. Vazões e Desvios máximos

Faixas de vazão	Desvios máximos
$Q_1 \leq Q < Q_2$	3 %
$Q_2 \leq Q < Q_4$	1,5 %

Fonte: ABNT NBR 15538:2014

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Salientamos que a tabela 6 da ABNT NBR 15538/2014 ou tabela 8 transcrita pela CESAMA tratam de desvios máximos para os hidrômetros aprovados pela Portaria Inmetro nº 155 de 30/03/2022 e que para os hidrômetros aprovados conforme Portaria Inmetro nº 246 de 17/10/2000, os desvios máximos admissíveis seguem os critérios estabelecidos na tabela 5 da ABNT NBR 15538/2014 conforme abaixo:

Tabela 5 — Vazões (L/h) e desvios máximos

Faixas de vazão		Desvios máximos
$Q_{min} \leq Q < Q_1$	$Q_1 \leq Q < Q_2$	4 %
$Q_1 \leq Q < Q_n$	$Q_2 \leq Q < Q_3$	3 %
$Q_n \leq Q < Q_{max}$	$Q_3 \leq Q < Q_4$	2 %

Uma vez que os hidrômetros especificados pela CESAMA seguem as especificações da Portaria Inmetro nº 246/2000 e ABNT NBR NM 212/1999, solicitamos a CESAMA que aceite os desvios especificados na tabela 5 da ABNT NBR15538/2014 com critério de aprovação para desvio após ensaio de desgaste acelerado.

Será aceito pela CESAMA a tabela 5 da ABNT NBR15538/2014 como critério de aprovação para desvio após ensaio de desgaste acelerado, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 246 de 17/10/2000?”

R1: “Conforme solicitado informamos que em relação aos desvios máximos, os hidrômetros ensaiados serão aprovados conforme especificação técnica no item 4.10.1 transcrito abaixo:

4.10.1. Os desvios máximos admissíveis são definidos normativamente pela ABNT NBR 15538:2014, em seu item 5.1.4, que determina os desvios máximos de acordo com as vazões de referência do hidrômetro. Esta informação é transcrita na Tabela 8.

Tabela 8. Vazões e Desvios máximos

Faixas de vazão	Desvios máximos
$Q_1 \leq Q < Q_2$	3 %
$Q_2 \leq Q < Q_4$	1,5 %

Fonte: ABNT NBR 15538:2014

"

A data para abertura das propostas está mantida para às 9:00 horas do dia 27/06/2023.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Assessoria de Licitações e Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9200 - isoares@cesama.com.br / licita@cesama.com.br